



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

SEMANÁRIO OFICIAL

João Pessoa, 09 à 15 de julho de 2005 * Nº 965 * Pág. 001/04

ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº 5.375/05
De 09 DE JULHO DE 2005

DISPÕE SOBRE LIVROS E
DOCUMENTOS FISCAIS A SEREM
UTILIZADOS PELOS
CONTRIBUINTES DO ISSQN E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, V, da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no art. 43, da Lei Complementar nº 2, de 17 de dezembro de 1991,

DECRETA:

Art. 1º Ficam instituídos os livros e documentos fiscais a serem obrigatoriamente utilizados pelos contribuintes do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN relacionados às atividades econômicas constantes da Lista de Serviços anexa à Lei Complementar Federal nº 116, de 31 de julho de 2003.

Art. 2º Os contribuintes do imposto, ainda que imune ou isento, ficam obrigados a manter em cada um de seus estabelecimentos prestadores de serviços o Livro de Registro do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza.

Art. 3º Os contribuintes do imposto emitirão, conforme as prestações que realizarem, os seguintes documentos fiscais:

- I - Nota Fiscal de Serviços;
- II - Nota Fiscal-Fatura de Serviços;
- III - Nota Fiscal de Serviços Simplificada;
- IV - Nota Fiscal Avulsa de Prestação de Serviços;
- V - Bilhete de Ingresso;
- VI - Carnê de Serviços;
- VII - Boletim de Transporte Público, Mapa de Recebimento de Vale-Transporte e Mapa de Recebimento de Passe Estudantil.

§ 1º - No caso de prestação de serviços conjuntamente com operações tributadas pelo ICMS, os documentos referidos nos incisos I e II, deste artigo, serão confeccionados como documento fiscal misto, atendendo também às disposições da legislação estadual.

§ 2º - Na hipótese do parágrafo anterior, os documentos fiscais mistos, autorizados pelo Estado, conterão autorização prévia do Fisco Municipal para poderem ser impressos.

Art. 4º Os contribuintes do imposto poderão fazer uso do Equipamento emissor de Cupom Fiscal - ECF, mediante prévia solicitação à Secretaria-Executiva da Receita Municipal, em substituição aos documentos fiscais relacionados nos incisos I, II, III, V e VI, do art. 3º.

§ 1º - No caso de prestação de serviços conjuntamente com operações tributadas pelo ICMS, serão atendidas também às disposições da legislação estadual.

§ 2º - A Secretaria-Executiva da Receita Municipal poderá tornar obrigatório o uso de ECF para determinadas atividades econômicas.

§ 3º - Os modelos, especificações e controles, do ECF serão estabelecidos em portaria do Secretário-Executivo da Receita Municipal.

§ 4º - A Secretaria-Executiva da Receita Municipal poderá credenciar estabelecimento inscrito em seu cadastro de contribuintes para garantir o funcionamento e a integridade do equipamento, bem como para nele efetuar intervenção técnica.

Art. 5º Os Documentos Fiscais previstos neste Decreto somente poderão ser impressos depois de autorizados, pelo Fisco Municipal, através de Autorização para Impressão de Documentos Fiscais - AIDF.

Art. 6º Os modelos e características dos livros e documentos fiscais serão estabelecidos através de Portaria do Secretário-Executivo da Receita Municipal.

Art. 7º Os documentos fiscais somente poderão ser impressos por estabelecimentos gráficos previamente credenciados pela Secretaria-Executiva da Receita.

Art. 8º A critério da Secretaria-Executiva da Receita Municipal poderão ser instituídos Regimes Especiais para emissão de documentos, escrituração de livros, ou para recolhimento de tributos.

Art. 9º Em caso de extravio de quaisquer dos documentos fiscais previstos neste Decreto, deverá o contribuinte usuário ou, se for o caso, o estabelecimento gráfico, cumulativamente:

- I - promover o registro do fato, até 10 (dez) dias após a sua ocorrência, perante autoridade policial da Delegacia de Repressão aos Crimes Contra a Ordem Tributária;
- II - promover, até 10 (dez) dias após a ocorrência do fato, a publicação informativa, ao menos duas vezes, em jornal de grande circulação deste Município, no sentido de tornar inválidos os livros, talões, relatórios ou documentos extraviados, destruídos ou inutilizados;
- III - informar, até 20 (vinte) dias após a ocorrência do fato, o extravio, inutilização ou destruição à Secretaria-Executiva da Receita Municipal, juntando prova das cautelas previstas nos incisos anteriores;
- IV - promover a reconstituição de sua escrita fiscal, quando extraviada.

Art. 10. Ocorrendo o encerramento das atividades deverá o contribuinte, ao solicitar sua baixa de inscrição, apresentar ao Fisco Municipal os Livros e demais documentos fiscais para a sua inutilização.


Art. 11. O contribuinte que mudar de endereço sem a devida alteração no cadastro municipal terá a inscrição suspensa e os documentos fiscais autorizados serão considerados inidôneos até a sua efetiva regularização.

Parágrafo único. A inscrição municipal suspensa por período superior a seis meses será cancelada *ex-officio*.

Art. 12. Ficam convalidados os regimes especiais que autorizaram a impressão de documentos fiscais antes da vigência deste decreto, devendo a Secretaria-Executiva da Receita Municipal fixar o prazo máximo para a sua utilização.

Art. 13. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 09 DE JULHO DE 2005,


RICARDO VIEIRA COUTINHO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 5.376/05
De 09 DE JULHO DE 2005

DISPÕE SOBRE A UNIDADE FISCAL DE REFERÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA - UFIR/JP COMO MEDIDA DE VALOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso V, da Lei Orgânica, e tendo em vista o disposto no art. 300, da Lei Complementar nº 2, de 17, de dezembro de 1991,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a Unidade Fiscal de Referência do Município de João Pessoa - UFIR/JP adotada como medida de valor e parâmetro de atualização monetária para tributos, preços públicos, multas e demais receitas de competência municipal.

Parágrafo único. As referências feitas na legislação municipal à Unidade de Valor Padrão do Município - UVPM devem ser entendidas como Unidade Fiscal de Referência do Município de João Pessoa - UFIR/JP.


Art. 2º O valor da Unidade Fiscal de Referência do Município de João Pessoa - UFIR/JP fica fixado em R\$ 17,09 (dezesete reais e nove centavos).

Art. 3º A Secretaria-Executiva da Receita Municipal procederá mensalmente à atualização monetária da UFIR/JP, fixando seu valor mediante portaria.

Parágrafo único. A atualização tomará por base a variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA no período imediatamente anterior à última atualização.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, em. 09 DE JULHO DE 2005.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
PREFEITO

DECRETO Nº 5.377/05
De 09 DE JULHO DE 2005

ALTERA O REGULAMENTO DE TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS POR ÔNIBUS DE JOÃO PESSOA, APROVADO PELO DECRETO Nº 2.819, DE 17 DE MARÇO DE 1995, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo o art. 60, V, da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no art. 164, da Lei Complementar n.º 2, de 17 de dezembro de 1991,

D E C R E T A:

Art. 1º O art. 3º do Regulamento de Transporte Público de Passageiros por Ônibus de João Pessoa, aprovado pelo Decreto nº 2.819, de 17 de março de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:


"Art. 3º Para execução do serviço de transporte público de passageiros por ônibus, as empresas permissionárias estarão obrigadas ao pagamento do preço público previsto no art. 164 da Lei Complementar nº 2, de 17 de dezembro de 1991, correspondendo a 3,5% (três inteiros e cinco décimos por cento) do seu faturamento bruto mensal.

§ 1º Entende-se por faturamento bruto o valor auferido em razão da prestação de serviço concedido, permitido ou autorizado.

§ 2º O recolhimento do preço público far-se-á através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM até o dia 30 do mês subsequente àquele em que o serviço foi prestado, observado o disposto no art. 21."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 09 DE JULHO DE 2005.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
PREFEITO



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

Prefeito - Ricardo Vieira Coutinho
Vice-Prefeito - Manoel Alves da Silva Júnior
Secretário-Chefe do Gabinete Civil - Sílmão de Almeida Neto
Secretário de Administração - Francisco de Paula Barreto Filho

SEMANÁRIO OFICIAL

Romildo Lourenço da Silva
Diagramação e Programação Visual

Carmen Lúcia Duarte Dias
Assessora

Virgínia Márcia Coutinho Nóbrega
Arte-Final

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Governo e Articulação Política
Praça Pedro Américo, 70 - Cep: 58.010-340 - Pabx: 83 3218.9765 - Fax: 83 3218.9766

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa - Criado pela Lei Municipal nº 617, de 21 de agosto de 1964

Confecionado e impresso no Serviço de Reprodução Gráfica - Centro Administrativo Municipal
Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900 - Fone: 3218.9038 - Fax: 3218.9017 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

DECRETO Nº 5.378/05

João Pessoa - PB, 09 de julho de 2005.

EMENTA: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FIM DE DESAPROPRIAÇÃO, OS IMÓVEIS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA - ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 60, incisos III e Art. 76 inciso I, alínea "D" da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e em conformidade com o disposto no artigo 5º, letra "I" e artigo 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública para o fim de desapropriação na forma da legislação vigente os imóveis adiante descritos: 1 - prédio com o respectivo terreno situado na rua Francisco Brandão nº 829, esquina com rua Major Ciraulo - bairro de Manaira, com localização cartográfica atual 04.115.0492.0000.000-2, edificação, cuja destinação de uso é escola, apresenta uma área de 1.450,00m², construída em terreno que mede 30,00m de frente para a rua Francisco Brandão; 30,00m de fundos, no limite com o imóvel nº 1000 da rua Major Ciraulo; 40,00m do lado esquerdo limitando-se com o imóvel nº 853 da rua Francisco Brandão; 40,00m do lado direito no limite com a rua Major Ciraulo, totalizando uma área de 1.200,00m². 2 - edificação com o respectivo terreno situada também na rua Francisco Brandão s/nº, esquina com a rua Major Ciraulo, com localização cartográfica atual 04.114.0030.0000.000-1, edificação, cuja destinação de uso é ginásio poliesportivo, apresenta uma área de 600,00m², construída em terreno que mede 30,00m de frente para a rua Francisco Brandão; 30,00m do lado oposto, limitando-se com o imóvel nº 117 da rua Major Ciraulo; 20,00m do lado esquerdo, no limite com a rua Major Ciraulo; 20,00m do lado

direito, limitando-se com o imóvel nº 840 da rua Francisco Brandão, totalizando uma área de 600,00m².

Art. 2º As desapropriações a que se refere o presente Decreto, destinar-se-ão à implantação de unidade escolar pública municipal para o bairro de Manaira.

Art. 3º Para fins de imissão de posse provisória, de que trata o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365/41, é declarada de caráter urgente a presente desapropriação.

Art. 4º Fica a Comissão Permanente de Avaliação e Desapropriação da Secretaria do Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, juntamente com a Procuradoria Geral do Município, autorizados a adotarem as providências necessárias à desapropriação amigável ou judicial dos imóveis ora declarados de utilidade pública.

Art. 5º Os recursos destinados à aquisição dos imóveis, correrão por conta de dotação orçamentária da Secretaria de Educação do Município na classificação funcional - 10.110.12.361.5074.2.100 no elemento de despesa 4.5.90.61-00 - aquisição de imóveis.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de João Pessoa, 419ª da Fundação da Paraíba.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
- Prefeito -

PORTARIA Nº 1.108

Em, 21 de junho de 2005.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005, e de conformidade com o Ofício nº 170/2005 da Coordenadoria Especial de Desenvolvimento do Esporte, de 20 de junho de 2005,

RESOLVE:

NOMEAR, REINALDO ANTÔNIO NÓBREGA DE CARVALHO, matrícula nº 4.155-6, para o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Convênios e Projetos, símbolo DAS - 1, da Secretária de Educação, Cultura e Esportes.


RICARDO VIEIRA COUTINHO

Prefeito

PORTARIA Nº 1.109

Em, 21 de junho de 2005.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005, e de conformidade com o Ofício nº 170/2005 da Coordenadoria Especial de Desenvolvimento do Esporte, de 20 de junho de 2005,

RESOLVE:

NOMEAR, LEODEGÁRIO ARRUDA NETO, para o cargo em comissão de Chefe da Seção de Projetos Especiais, símbolo DAI - 1, da Secretária de Educação, Cultura e Esportes.


RICARDO VIEIRA COUTINHO

Prefeito

PORTARIA Nº 1.119

Em, 27 de junho de 2005.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005, e de conformidade com o Ofício nº 170/2005 da Coordenadoria Especial de Desenvolvimento do Esporte, de 20 de junho de 2005,

RESOLVE:

NOMEAR, VICENTE ALVES, para o cargo em comissão de Chefe da Seção de Convênios, símbolo DAI - 1, da Secretária de Educação, Cultura e Esportes.


RICARDO VIEIRA COUTINHO

Prefeito

PORTARIA Nº 1.125

Em, 28 de junho de 2005.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005, e de conformidade com o Ofício nº 170/2005 da Coordenadoria Especial de Desenvolvimento do Esporte, de 20 de junho de 2005,

RESOLVE:

NOMEAR, GIVANILDO FAUSTO DE OLIVEIRA, para o cargo em comissão de Chefe da Seção de Material, símbolo DAI - 1, da Secretária de Educação, Cultura e Esportes.


RICARDO VIEIRA COUTINHO

Prefeito

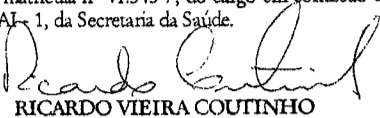
PORTARIA Nº 1.137

Em, 1º de julho de 2005.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, ANTÔNIO RICARDO BELTRÃO FIRMINO, matrícula n° 41.343-7, do cargo em comissão de Chefe da Seção de Compras, símbolo DAI - 1, da Secretaria da Saúde.


RICARDO VIEIRA COUTINHO

Prefeito

PORTARIA N° 1.138

Em, 1° de julho de 2005.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal n° 10.429, de 14 de fevereiro de 2005,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, RICARDO TOSCANO DE BRITO, matrícula n° 41.428-0, do cargo em comissão de Chefe da Seção de Economato do Hospital Valentina de Figueiredo, símbolo DAI - 1, da Secretaria da Saúde.


RICARDO VIEIRA COUTINHO

Prefeito

PORTARIA N° 1.139

Em, 1° de julho de 2005.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal n° 10.429, de 14 de fevereiro de 2005,

RESOLVE:

NOMEAR, RICARDO TOSCANO DE BRITO, matrícula n° 41.428-0, para o cargo em comissão de Chefe da Seção de Almoxarifado do Hospital Valentina de Figueiredo, símbolo DAI - 1, da Secretaria da Saúde.


RICARDO VIEIRA COUTINHO

Prefeito

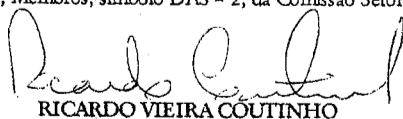
PORTARIA N° 1.140

Em, 1° de julho de 2005.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal n° 10.429, de 14 de fevereiro de 2005

RESOLVE:

EXONERAR, JOSÉ ROBSON FAUSTO, matrícula n° 41.247-3, do cargo de Presidente, símbolo DAS - 1, LUCIANA TOSCANO DE OLIVEIRA, matrícula n° 41.248-1, e EDGARD DALBERTO ROQUE BARRETO, matrícula n° 25.063-5, Membros, símbolo DAS - 2, da Comissão Setorial de Licitação da Secretaria da Saúde.


RICARDO VIEIRA COUTINHO

Prefeito

PORTARIA N° 1.141

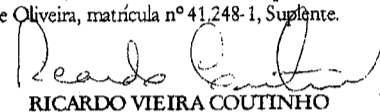
Em, 1° de julho de 2005.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal n° 10.429, de 14 de fevereiro de 2005, e de conformidade com o Ofício n° 1297/GS/SMS, de 20 de junho de 2005,

RESOLVE:

NOMEAR, a Comissão Setorial de Licitação da Secretaria de Saúde, composta dos seguintes membros:

- José Robson Fausto, matrícula n° 41.247-3, Presidente, símbolo DAS - 1;
- Tatiane César Silva, matrícula n° 33.016-7, Membro, símbolo DAS - 2;
- Edgard Dalberto Roque Barreto, matrícula n° 25.063-5, Membro, DAS - 2;
- Ana Maria dos Santos Silva, matrícula n° 16.452-6, Suplente;
- Luciana Toscano de Oliveira, matrícula n° 41.248-1, Suplante.


RICARDO VIEIRA COUTINHO

Prefeito

PORTARIA N° 1.142

Em, 1° de julho de 2005.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal n° 10.429, de 14 de fevereiro de 2005,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, THIAGO ALMEIDA CAVALCANTI, matrícula n° 99.176-7, do cargo em comissão de Músico, símbolo DAI - 1, da Fundação Cultural do Município de João Pessoa - FLUNJOPE.


RICARDO VIEIRA COUTINHO

Prefeito

PORTARIA N° 1.143

Em, 1° de julho de 2005.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal n° 10.429, de 14 de fevereiro de 2005,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, JOSÉ JACKSON AMÂNCIO ALVES, matrícula n° 41.559-6, do cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo DAE - 3, da Secretaria-Executiva do Meio Ambiente.


RICARDO VIEIRA COUTINHO

Prefeito

PORTARIA N° 1.144

Em, 1° de julho de 2005.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal n° 10.429, de 14 de fevereiro de 2005,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, TALDEN DE QUEIROZ FARIAS, matrícula nº 42.773-1, do cargo em comissão de Chefe da Assessoria Jurídica, símbolo DAE - 3, da Secretaria-Executiva do Meio Ambiente.

Ricardo Vieira Coutinho
RICARDO VIEIRA COUTINHO

Prefeito

PORTARIA Nº 1.145

Em, 4 de julho de 2005.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005,

RESOLVE:

NOMEAR, FERNANDO PAULO PESSOA MILANEZ, para o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo DAE - 1, do Gabinete do Prefeito.

Ricardo Vieira Coutinho
RICARDO VIEIRA COUTINHO

Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 350/05

Em, 23 de maio de 2005

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 2 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.03, conforme processo 022312/2005 e Ofício nº 35/05, de 17 de maio de 2005-SINTEM,

RESOLVE: colocar à disposição do Sindicato dos Trabalhadores Em Educação do Município - SINTEM, com ônus, os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Educação e Cultura (SEDEC), até 31 de dezembro de 2005.

NOME	MATRÍCULA	ÓRGÃO
SUZETE Mº PAIVA DE CARVALHO	11.269-1	SEDEC
ELBA GEAN A. DE ALBUQUERQUE	17.359-2	SEDEC
MARIA MÉRCEIA DE LIMA RIBEIRO	22.965-2	SEDEC

Francisco de Paula Barreto Filho
FRANCISCO DE PAULA BARRETO FILHO
Secretário

Publicada no Semanário Oficial nº 957/2005, de 14 a 20/05/2005, republicada por incorreção.

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2005**

A Prefeitura Municipal de João Pessoa através da Pregoeira, devidamente autorizada pela Portaria n.º 901/2005, torna público que fará realizar a nova sessão do Pregão Presencial N.º 004/2005 que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (MICRO-COMPUTADORES, IMPRESSORAS, NOBREAKS) DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS, no dia 27/07/2005 às 9:30h (NOVE e TRINTA) horas no mesmo local. O Edital com as devidas alterações poderá ser adquirido mediante a entrega de disquete virgem ou por meio eletrônico.

João Pessoa, 11 de julho de 2005.

Maria Auxiliadora M. M. Garro
Maria Auxiliadora M. M. Garro
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Acatando relatório apresentado pela Comissão Permanente de Licitação desta Secretaria, de que trata o Processo Licitatório N.º 02778/2005 - CONVITE N.º 011/2005, que tem por objeto a "Aquisição de material de limpeza e expediente, destinados a Coordenadoria de Comunicação Social", Homologo o procedimento licitatório em epígrafe e Adjudico o Objeto às Empresas José de Arimateia Porto Martins, no valor total de R\$ 140,05 (cento e quarenta reais e cinco centavos), Costa Gondim e Cia Ltda. no valor total de R\$ 171,65 (cento e setenta e um reais e sessenta e cinco centavos), Maria Josenilda Vilar Ferreira, no valor total de R\$ 182,00 (cento e oitenta e dois reais), perfazendo um valor global de R\$ 493,70 (quatrocentos e noventa e três reais e setenta centavos).

João Pessoa, 14 de junho de 2005

Francisco de Paula Barreto Filho
Francisco de Paula Barreto Filho
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Acatando relatório apresentado pela Comissão Permanente de Licitação desta Secretaria, de que trata o Processo Licitatório N.º 002702/2005 - CONVITE N.º 012/2005, que tem por objeto a "Aquisição de consumo e limpeza, destinados ao Gabinete Civil", Homologo o procedimento licitatório em epígrafe e Adjudico o Objeto às Empresas Francisco Augusto Santos Brasil, no valor total de R\$ 48,00 (quarenta e oito reais), Lecita - Comércio de Materiais para Escritórios Ltda, no valor total de R\$ 2.490,18 (dois mil, quatrocentos e noventa reais e dezoito centavos), José de Arimateia Porto Martins, no valor total de R\$ 89,45 (oitenta e nove reais e quarenta e cinco centavos), Maria Josenilda Vilar Ferreira, no valor total de R\$ 661,30 (seiscentos e sessenta e um reais e trinta centavos) e Dicoplast Distribuidora e Comércio de Plásticos Ltda, no valor total de R\$ 126,60 (cento e vinte e seis reais e sessenta centavos), perfazendo um valor global de R\$ 3.415,53 (três mil, quatrocentos e quinze reais e cinquenta e três centavos).

João Pessoa, 14 de junho de 2005

Francisco de Paula Barreto Filho
Francisco de Paula Barreto Filho
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

**COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0766/2005

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2005

Contrato nº 10/2005
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de João Pessoa.
CONTRATADA: OUTRA - Construções e Incorporações Ltda.
OBJETO: Pavimentação com pré-misturado asfáltico à frio (P.M.F.) na Rua São Vicente em Miramar - LOTE 05.
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 4.4.90.51.1043 - RECURSOS PRÓPRIOS.
PRAZO: O Contrato proveniente desta licitação terá vigência de 180 (CENTO E OITENTA) dias corridos, contados a partir da emissão da Ordem de Serviços.
SIGNATÁRIOS: Eng.º Frederico Augusto Guedes Pereira Pitanga/PMJP e o Eng.º Aldeci Gomes Loureiro /OUTRA
VALOR DO CONTRATO: R\$ 34.351,00 (TRINTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E UM REAIS).
DATA DA ASSINATURA: 08/07/2005

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0480/2005

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2005

Contrato nº 16/2005
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de João Pessoa.
CONTRATADA: SERTELI Serviços Técnicos de Engenharia Ltda.
OBJETO: Construção de viga de bordo para os muros de contenção do aterro, drenagem dos taludes e implantação de drenos sub-horizontais no Vleuto da BR 230 - CEASA.
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 4.4.90.51.1053 - Recursos Próprios.
PRAZO: O Contrato proveniente desta licitação terá vigência de 180 (CENTO E OITENTA) dias corridos, contados a partir da emissão da Ordem de Serviços.
SIGNATÁRIOS: Eng.º Frederico Augusto Guedes Pereira Pitanga/PMJP e o Eng.º José Gustavo de Oliveira/SERTELI
VALOR DO CONTRATO: R\$ 442.898,66 (QUATROCENTOS E QUARENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS, E SESENTA E SEIS CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA: 08/07/2005

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS NºS 00325/05, 0343/05 E 0105/05

TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2005

Contrato nº 15/2005
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de João Pessoa.
CONTRATADA: REYNA Construção Civil Ltda.
OBJETO: Recuperação do Imóvel da LBA, situado na Rua do rio em Cruz das Armas e do antigo Galpão da CIBRAZEM situado na Av. Nova Liberdade na Ilha do Bispo e da Creche Comunitária CITEX localizada na Rua Gallieu de Belli, 55, no Conjunto Ernesto Giesel, conforme especificações contidas nos anexos I, II.
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: Classificação nº 3.3.90.39.1037 e 3.3.90.39.1040 - RECURSOS PRÓPRIOS, com disponibilidade financeira e orçamentária.
PRAZO: O Contrato proveniente desta licitação terá vigência de 90 (NOVENTA) dias corridos, contados a partir da emissão da Ordem de Serviços.
SIGNATÁRIOS: Eng.º Frederico Augusto Guedes Pereira Pitanga/PMJP e o Sr. Cláudio Sparapani/REYNA
VALOR DO CONTRATO: R\$ 97.182,30 (Noventa e sete mil, cento e oitenta e dois reais e trinta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 11/07/2005

João Pessoa, 11 de julho de 2005.

Eng.º Frederico Augusto Guedes Pereira Pitanga
Eng.º Frederico Augusto Guedes Pereira Pitanga
Secretário de Infra-Estrutura/PMJP

**COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

A Comissão Setorial de Licitação da SEINFRA, constituída pela Portaria N.º 782/2005, torna público para conhecimento dos interessados que a firma CONSTRUTORA LRC LTDA. interpôs recurso contra a sua inabilitação na Tomada de Preços nº 15/2005.

João Pessoa, 07 de julho de 2005.

Teresa Cristina Teles de Holanda
Teresa Cristina Teles de Holanda
Presidente da Comissão de Licitação/SEINFRA
Matrícula nº 4.426-1

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Acatando o relatório apresentado pela Comissão de Licitação desta Secretaria em anexo de que trata o processo licitatório de TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2005, que tem como objeto da Execução de Pavimentação em Paralelepípedos das Ruas: Martinho Lutero e 1ª Travessa no Jardim Venezia, Ruas Murilo Buarque e São Lucas (Trecho: Entre a Rua João Galdino até o Final) Jardim Bom Samaritano, e Rua Ewald de Araújo Barros no conjunto Valentina Figueiredo, conforme especificações contidas nos anexos I, II, HOMOLOGO o procedimento licitatório em epígrafe e ADJUDICO o Objeto à firma Construtora MARANATA Ltda., que apresentou o valor global de R\$ 116.621,46 (Cento e dezasseis mil, seiscentos e vinte e um reais e quarenta e seis centavos).

João Pessoa, 11 de julho de 2005.

Engº Frederico Augusto Guedes Pereira Pitanga,
Secretário de Infra-Estrutura/PMJP.

COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2005
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 1131/05

A Prefeitura Municipal de João Pessoa através da Comissão Setorial de Licitação, devidamente autorizada pela Portaria nº 762/2005, torna público, o resultado do julgamento das propostas da TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2005:

FIRMA CLASSIFICADA:
FORTEFERRAMENTAS Comercio LTDA - no item 1.01.: o valor de R\$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais), e o item 1.02.: o valor de R\$ 3.570,00 (Três mil e quinhentos e setenta reais), perfazendo um total de R\$ 24.570,00 (Vinte e quatro mil e quinhentos e setenta reais).

Comunicamos que toda a documentação se encontra a disposição dos interessados na Sala da Comissão Setorial de Licitação da SEINFRA/PMJP.

João Pessoa, 08 de julho de 2005.

Teresa Cristina Teles de Holanda
Presidente da Comissão de Licitação/SEINFRA
Matrícula nº 4.426-1

SECRETARIA DE SAÚDE

RATIFICAÇÃO

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 020/2005

ORIGEM: Processo nº106/2005

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV da Lei Federal nº8.666/93.

OBJETIVO: Concerto de 07 (sete) ambulâncias do SAMU.

CONVENIENTE: SECRETARIA DE SAÚDE

CONVENIADA: Unidas Veículos e Serviços LTDA.

RECURSOS FINANCEIROS: Convênio SUS

VALOR TOTAL: R\$43.492,43 (Quarenta e três mil, quatrocentos e noventa e dois reais e quarenta e três centavos)

DATA DA ASSINATURA: 12.07.2005

Considerando o teor dos documentos apensos aos autos, em conformidade com a legislação pertinente, considerando ainda, o Parecer favorável, emitido pelo Órgão Jurídico da Casa RATIFICO a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO e conseqüente despesa, arraigado no que preceitua o Art. 24, IV da Lei Federal nº8.666/93.

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Permanente de Licitação devidamente constituída pela Portaria nº 092 de 07 de janeiro de 2005, com fundamento no art. 16 da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93, torna público a HOMOLOGAÇÃO das seguintes Licitações:

PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO	MODALIDADE	VENCEDOR	ITENS	OBJETO	VALOR TOTAL	TOTAL GERAL	OBS.
060	04.07.05	CONVITE	CIA - CIA IND. DE ALIMENTOS DO NE	01,02,03,04,05,06	Aquisição de Gêneros Alimentícios Carne, Frango e Peixe - para os Hospitais da Rede Municipal	77.431,86	77.431,86	SESAU

José Robinson Augusto
Presidente - CPL

Republicado por incorreção



GOVERNO MUNICIPAL

SECRETARIA DE SAUDE
Gabinete da Secretária

PROCESSO Nº 045/2005 TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2005

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Objeto:
Aquisição de Material de Consumo Medico Hospitalar p/ o Instituto Cândida Vargas

Com base nas informações constantes do Processo nº 045/2005, referente a Tomada de Preços nº 004/2005, com base no relatório emitido pela Comissão Permanente de Licitação e ratificado pela douta Assessoria Jurídica, e considerando que foram observados os prazos recursais e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, **ACOLHO O RELATÓRIO, HOMOLOGO e ADJUDICO** o procedimento ora escolhido, em favor das empresas:

Empresa	CNPJ Nº	Valor R\$
MEDICAL MERCANTIL DE APAREL. MEDICA LTDA	10.779.833/0001-56	11.350,11
CRISFARMA COM. E REP. DE SERVIÇOS LTDA	32.734.295/0001-16	41.431,10
DENTAL MEDICA COM. E REP. LTDA	05.593.405/0002-85	8.262,00
ALBALAB COMÉRCIO LTDA	02.073.137/0001-00	460,00
PRONTOMÉDICA PROD. HOSP. LTDA	40.811.440/0001-43	40.293,10
ATMA PROD. HOSPITALARES LTDA	41.118.888/0001-50	65.554,00
BIOTEC COM. DE MAT. HOSPITALARES LTDA	05.896.491/0001-14	29.905,15
DIAG LUX PROD. P/ LABORATORIOS LTDA	00.375.228/0001-66	10.270,00
JOSMED JOSVALDO GONÇALVES LIMA - ME	01.727.280/0001-05	138,60
ENDOCENTER COMERCIAL LTDA	04.237.235/0001-52	4.532,20
TOTAL		212.196,26

Pelo valor Global de R\$ 212.196,26 (duzentos e doze mil, cento e noventa e seis reais e vinte e seis centavos), para fornecimento do objeto em referência, por um período de 03 (três) meses, com base no Art. 23, II, b, da Lei 8.666/93 e suas alterações, em consequência, ficam convocados os proponentes para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Publique-se e Cumpra-se.
João Pessoa, 12 de Julho de 2005

Roseana Maria Barbosa Meira
Secretária de Saúde

Republicado por incorreção

PROCESSO Nº 039/2005 PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2005
AVISO DE PUBLICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Objeto: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

Com base nas informações constantes do Processo nº 039/2005, referente ao Pregão Presencial nº 001/2005 e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, **ACOLHO O RELATÓRIO, HOMOLOGO e ADJUDICO** o procedimento ora escolhido, em favor das empresas a seguir:

ITEM	EMPRESAS	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	L.F. MICROS COM DE INFORM LTDA	2.650,00	92.750,00
02	L.F. MICROS COM DE INFORM LTDA	2.885,00	28.850,00
03	L.F. MICROS COM DE INFORM LTDA	2.998,00	11.992,00
04	FAP INFORMÁTICA LTDA	5.500,00	11.000,00
05	L.F. MICROS COM DE INFORM LTDA	2.119,00	4.238,00
07	L.F. MICROS COM DE INFORM LTDA	44,00	1.848,00
08	OMEGATI COM DE INFORMÁTICA LTDA	2.835,00	5.670,00
			156.348,00

pelo Valor Global de R\$ 156.348,00 (cento e cinquenta e seis mil, trezentos e quarenta e oito reais), classificadas como Menor Preço, com base no Art. 7º, inciso IV, do Decreto nº 3.555/2000 e Art. 4º, Inciso II, da Lei nº 10.520/2002, em consequência, ficam convocadas os proponentes para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei nº. 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta lei.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 12 de julho de 2005

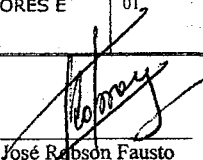
Roseana Maria Barbosa Meira
Secretária de Saúde

Republicado por incorreção

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Permanente de Licitação devidamente constituída pela Portaria nº 092 de 07 de janeiro de 2005, com fundamento no art. 16 da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93, torna público a HOMOLOGAÇÃO das seguintes Licitações:

PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO	MODALIDADE	VENCEDOR	ITENS	OBJETO	VALOR TOTAL	TOTAL GERAL	OBS:
061	29.06.05	CONVITE	MENEZES & PARANHOS AUDITORES E CONSULTORES S/S LTDA	01	Contratação de empresa p/ execução de serviços profissionais de auditorias contábeis, fiscais, financeiras	79.800,00	79.800,00	SESAU


José Rabson Fausto
Presidente - CPL

EMLUR

PROCESSO Nº 2050/2005 DISPENSA LICITAÇÃO Nº 002/2005

AVISO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

Objeto:
Aquisição de Gêneros Alimentícios

Com base nas informações constantes do Processo nº 2050/2005, referente à Dispensa Licitação nº 002/2005, parecer de justificativa emitido pela Assessoria Jurídica e em cumprimento aos termos do artigo 43, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, **ACOLHO O PARECER, HOMOLOGO e RATIFICO** o procedimento ora escolhido, em favor das empresas:

Empresa	CNPJ Nº	Lote Nº	Valor R\$
Aldrin Coutinho de Araújo	02.927.946/0001-23	01	R\$ 5.966,25
Joelma da Silva Mascena	01.006.601/0001-74	02	R\$ 26.946,00
Julietta Rolim Lavôr	05.088.847/0001-94	03	R\$ 13.137,00

pelo valor Global **R\$ 46.049,25** (quarenta e seis mil e quarenta e nove reais e vinte e cinco centavos), para fornecimento do objeto em referência, com base no Art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações, em consequência, ficam convocados os proponentes para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, **11** de **julho** de 2005


Alexandre Urquiza de Sá
Superintendente

PROCESSO Nº 2050/2005 DISPENSA LICITAÇÃO Nº 002/2005

AVISO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 142 /2005

Objeto:
Aquisição de Gêneros Alimentícios conforme anexo I (Carne e Frango)

Partes:
EMLUR - Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, inscrita no CNPJ sob o nº 08.806.838/0001-89 (CONTRATANTE) e Joelma da Silva Mascena (CONTRATADA), inscrita no CNPJ sob o nº 01.006.601/0001-74.

Valores:
Como pagamento, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor global de R\$ 26.946,00 (vinte e seis mil novecentos e quarenta e seis reais).

Dotação Orçamentária:
O pagamento deste contrato correrá pelo elemento despesa 33.90.30.00 e fonte de recurso 00.

Prazo:
Este contrato terá vigência de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data da assinatura do contrato.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, **12** de **julho** de 2005


Alexandre Urquiza de Sá
Superintendente

PROCESSO Nº 2050/2005 DISPENSA LICITAÇÃO Nº 002/2005

AVISO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 141 /2005

Objeto:
Aquisição de Gêneros Alimentícios conforme anexo I (Hortifrutigranjeiros)

Partes:
EMLUR - Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, inscrita no CNPJ sob o nº 08.806.838/0001-89 (CONTRATANTE) e Aldrin Coutinho de Araújo (CONTRATADA), inscrita no CNPJ sob o nº 02.927.946/0001-23.

Valores:
Como pagamento, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor global de R\$ 5.966,25 (cinco mil novecentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos).

Dotação Orçamentária:
O pagamento deste contrato correrá pelo elemento despesa 33.90.30.00 e fonte de recurso 00.

Prazo:
Este contrato terá vigência de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data da assinatura do contrato.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, **12** de **julho** de 2005


Alexandre Urquiza de Sá
Superintendente

PROCESSO Nº 2050/2005 DISPENSA LICITAÇÃO Nº 002/2005

AVISO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 143 /2005

Objeto:
Aquisição de Gêneros Alimentícios conforme anexo I (Mercearia)

Partes:
EMLUR - Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, inscrita no CNPJ sob o nº 08.806.838/0001-89 (CONTRATANTE) e Julietta Rolim Lavôr (CONTRATADA), inscrita no CNPJ sob o nº 05.088.847/0001-94.

Valores:
Como pagamento, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor global de R\$ 13.137,00 (treze mil cento e trinta e sete reais).

Dotação Orçamentária:
O pagamento deste contrato correrá pelo elemento despesa 33.90.30.00 e fonte de recurso 00.

Prazo:
Este contrato terá vigência de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data da assinatura do contrato.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, **12** de **julho** de 2005


Alexandre Urquiza de Sá
Superintendente